



LEI Nº 6-363 , DE 27 DE maio

DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública da
Associação Comunitária São José.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

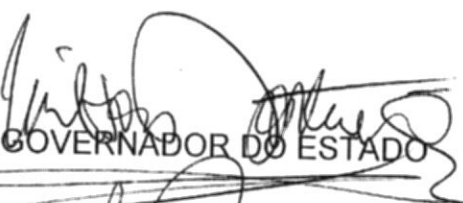
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei nº 5.447, de 24 de maio de 2005, da Associação Comunitária São José, uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, com sede e fórum no município de Teresina – PI, sediada à quadra 133, casa 05, bairro Dirceu Arcoverde I, CEP: 64.077-450, inscrita no CNPJ 02.694.929/0001-93.

Parágrafo único. Associação Comunitária São José, fundada em 27 de julho de 1998, conforme ata registrada em 21 de agosto de 1998, no 6º Tabelionato de Notas e Ofícios de Registros de Títulos e Documentos de Teresina, tem como objetivo geral contribuir para o fortalecimento cultural da comunidade, através da prestação de serviços público de comunicação social, capacitação profissional e formação cultural e educacional dos associados procurando sempre ser protagonista da cidadania através da intervenção concreta na proposição e consecução de ações positivas para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna.

Art. 2º À entidade de que trata o **caput** do art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de maio de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

(*) Lei de autoria do Deputado Cícero Magalhães (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).